



CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ

AV. MARINGÁ, 660 - FONE/FAX: (44) 4009-1750 - CX. POSTAL 070 - CEP 87111-000 - SARANDI - PR
site: www.cms.pr.gov.br - e-mail: camara@cms.pr.gov.br

A CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI, ESTADO
DO PARANÁ, APROVOU e eu, PRESIDENTE,
Promulgo a seguinte:

RESOLUÇÃO Nº001/2015.

SUMULA:- Dispõe sobre a aplicação de disposições da Resolução nº 008/2013 de 19.12.2013, aos Servidores do Quadro em Extinção da Resolução nº 004/94, de 29.12.1994, e dá outras providências.

AUTOR:-MESA EXECUTIVA.

Art.1º - Fica por força desta Resolução determinada à aplicação das disposições que tratam da Progressão por Aperfeiçoamento e Capacitação, da Resolução nº 008/2013, de 19/Dezembro/2013 - Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Quadro Geral dos Servidores da Câmara Municipal de Sarandi, aos ocupantes dos cargos constantes do Anexo IV "Quadro em Extinção", da Resolução nº 004/1994, de 29/Dezembro/2014, com a devida adequação da Tabela de Níveis e Vencimentos, no que couber.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 1º de Março de 2015.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Sarandi, aos 30 dias do mês de Março de 2015.

Belmiro da Silva Farias,
Presidente

Eunaldo Zanchim,
1º Secretário